

**PREFEITURA DE CUMARU**

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.831*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CUMARU, em conformidade com autorização contida na Lei Nº 813 04/12/17. no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				360.000,00
02	01	00	<i>Gabinete da Prefeita</i>	
	32	04.124.0402.2202.0000	<i>Manutenção do Controle Interno</i>	1.000,00
		3.3.90.14.00	<i>DIÁRIAS - CIVIL</i>	F.R.: 0 01 00
		01	<i>TESOURO</i>	
		110 001	<i>GERAL</i>	
02	04	00	<i>Secretaria de Educação</i>	
	76	12.306.1201.2227.0000	<i>Programa de Alimentação Escolar</i>	50.000,00
		3.3.90.30.00	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>	F.R.: 0 05 23
		05	<i>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</i>	
		200 002	<i>Recursos do PNAE</i>	
	118	12.361.1203.2308.0000	<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</i>	3.000,00
		3.3.90.92.00	<i>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</i>	F.R.: 0 01 00
		01	<i>TESOURO</i>	
		210 001	<i>RECURSO PRÓPRIO</i>	
	126	12.361.1205.2223.0000	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	36.000,00
		3.3.90.30.00	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>	F.R.: 0 02 26
		02	<i>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</i>	
		200 006	<i>Caminho da Escola</i>	
02	04	01	<i>FUNDEB</i>	
	163	12.361.1202.2260.0000	<i>Manutenção do Ensino Fundamental 40%</i>	15.000,00
		3.3.90.30.00	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>	F.R.: 0 05 05
		05	<i>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</i>	
		260 001	<i>FUNDEB</i>	
02	05	00	<i>Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes</i>	
	187	13.392.0401.2229.0000	<i>Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Cultura, Turismo e</i>	10.000,00
		3.1.90.11.00	<i>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</i>	F.R.: 0 01 00
		01	<i>TESOURO</i>	
		110 001	<i>GERAL</i>	

**PREFEITURA DE CUMARU**

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.83102 06 01 *Fundo Municipal de Saúde*

240	10.122.0401.2264.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	Gestão Técnica e Administrativa do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
292	10.301.1002.2270.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	50.000,00 F.R.: 0 05 09
298	10.301.1002.2270.0000 3.3.90.30.00 05 300 001	Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	35.000,00 F.R.: 0 05 09
301	10.301.1002.2270.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
302	10.301.1002.2270.0000 3.3.90.39.00 05 300 001	Manutenção Serviços de Saúde/Atenção Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelo SUS	50.000,00 F.R.: 0 05 09
316	10.302.1003.2274.0000 3.3.90.14.00 01 310 001	Manutenção do Programa para Tratamento Fora de Domicílio - DIÁRIAS - CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
318	10.302.1003.2274.0000 3.3.90.30.00 01 310 001	Manutenção do Programa para Tratamento Fora de Domicílio - MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 00 *Secretaria de Assistência Social e Trabalho*

361	08.122.0401.2239.0000 3.3.90.14.00 01 510 001	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Assistência S DIÁRIAS - CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
-----	--	--	---------------------------

02 07 01 *Fundo Municipal de Assistência Social*

**PREFEITURA DE CUMARU**

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.831

02	07	01	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
	512	08.244.0805.2284.0000	Manutenção do Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Des	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 16
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 001	Recursos Transferidos pelo FNAS		
02	08	00	<i>Secretaria de Infra-Estrutura</i>		
	539	15.451.0401.2313.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 001	GERAL		
02	09	00	<i>Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio</i>		
	581	20.122.0401.2252.0000	Gestão Técnica e Administrativa da Sec. de Agric. Indústria e C	48.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 001	GERAL		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>					
<p><i>Anulação:</i></p>					
02	03	00	<i>Secretaria de Administração e Finanças</i>		
	74	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-219.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 001	GERAL		
02	04	00	<i>Secretaria de Educação</i>		
	137	12.365.1206.1168.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches	-79.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 25
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 005	Outras Transferencias do FNDE		
02	06	01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
	331	10.302.1003.2297.0000	Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	-57.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 001	SAÚDE-GERAL		
02	07	00	<i>Secretaria de Assistência Social e Trabalho</i>		



PREFEITURA DE CUMARU

CENTRO

11097391/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.831

02	07	00	<i>Secretaria de Assistência Social e Trabalho</i>		
359	08.122.0401.2239.0000		<i>Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Assistência Soc</i>	-5.000,00	
	3.1.90.94.00		<i>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</i>	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		<i>TESOURO</i>		
	510 001		<i>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</i>		

Anulação (-)

-360.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
